

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar as **licenças concedidas**, posição 12/02/2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo nº 135/2017 (069160/2019-08)

CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Piratininga Bandeirantes Transmissora de Energia LTDA, a Licença Ambiental de Operação nº 2541 de 07/02/2020, para Linha de Transmissão Subterrânea de 345 kv Piratininga II – Bandeirantes e Novos Equipamentos Associados nas Subestações Piratininga II e Bandeirantes, localizado no município de São Paulo, com validade de 10 (dez) anos, a contar da data de sua emissão.